



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1207 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“CONSTITUI A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”

FABRICIO COUTINHO DE FARIA, Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Atribuição de Aulas para o exercício de 2021.

Art. 2º O período de vigência da Comissão é de 23 de setembro de 2020 até 22 de outubro de 2021.

- Adriana Auricchio Martins
- Antônia Neves Suterio Cardoso
- Carina do Espírito Santo
- Carla Maria Luciano
- Denise Pattini
- Fabiano Augusto João
- Fabio Toro
- Fani Castrillo
- Hélida Lucia Paulini Thomazini
- Luciana Pereira Fraga
- Mara Sauter
- Marilda Capitulina Costa Salgado
- Soraia Lasso Caram Murat
- Valquíria Crivelaro
- Waldemar Puccini Filho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2020.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1208 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“CONSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AUDITORIA DO PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO 2021.”

FABRICIO COUTINHO DE FARIA, Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2021.

Art. 2º O período de vigência da Comissão é de 23 de setembro de 2020 até 01 de agosto de 2021.

Art. 3º A equipe que organizará ao processo seletivo será composta por:

- Adriana Auricchio Martins
- Antônia Neves Suterio Cardoso
- Carina do Espírito Santo
- Carla Maria Luciano
- Denise Pattini
- Edgar Casado Barreta Sousa
- Fabiano Augusto João
- Waldemar Puccini Filho

Art. 4º A equipe que fará a auditoria será composta por:

- Juliana Brunhara Rodrigues
- Maiberte Brogliato
- Sônia Regina Rodrigues Garcia
- Rosemary Leonardo Verrone

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2020.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1209 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE O DIREITO DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E O PROCESSO AVALIATIVO NO PERÍODO DA PANDEMIA.”

FABRICIO COUTINHO DE FARIA, Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);

Considerando o Decreto 11.522/19/03/2020 – São Caetano do Sul;

Considerando o Parecer CNE/CP Nº 5/2020;

Considerando a Deliberação CEE 177/2020;

Considerando a Instrução Normativa Nº 11 de 25/03/2020 – SEEDUC – São Caetano do Sul;

Considerando o Parecer nº 3 do Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul; **RESOLVE:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19 e a consequente suspensão das atividades escolares presenciais, garantirá o acompanhamento do processo educacional por meio de instrumentos de monitoramento, pautados na proposta Curricular Municipal e em um processo de avaliação aligerado no Plano de Ensino Unificado.

Parágrafo Único. O monitoramento do processo educacional dar-se-á por meio de verificação de aprendizagem e acompanhamento contínuo do professor das ferramentas educacionais digitais e impressas.

Art. 2º A SEEDUC ofertará propostas e ações educacionais que garantirão o direito de aprendizagem de todos os estudantes:

I - Promovendo, por meio de salas virtuais, ações interativas síncronas e assíncronas, aos estudantes de forma discursiva e objetiva, contínua e permanente;

II - Ofertando aos estudantes que não tem acesso às tecnologias educacionais, um processo contínuo pautado em ações assíncronas;

III - Elaborando, quando do retorno das aulas presenciais, o planejamento pedagógico bianual, pautada na adequação e flexibilização curricular.

Art. 3º A Unidade Escolar garantirá a efetiva participação dos professores no processo educacional e no processo avaliativo.

Art. 4º Considerar-se-á a aprovação automática para todas as etapas da Educação Básica e Modalidades de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a adequação e flexibilização do Currículo Municipal contemplando os anos letivos de 2020, 2021 e 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2020.

FABRICIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA ARQTª SONIA MARIA SHIRAIISHI – SEOHAB – PERÍODO DE 14/09/2020 A 18/09/2020

DEFERIDOS: 6532/72-Roberto Sack:- 3843/87-José Gonçalves Capela Junior:- 5974/15-III vol.-Gafisa S/A:- 9356/73-Benedito Pinheiro:- 2172/58-Paulino Eulogio Hernandes:- 7914/75-Julio Pim Sartorelli:- 10869/64-Otavio Zacarias da Silva:- 4263/61-Francisco Mercúrio:- 10337/20-Sandra Regina Piva Souto:-

INDEFERIDO: 5974/15-III vol.-Gafisa S/A:-

DESPACHO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS – ARQTº RENATO ROCHA FERREIRA – SEOHAB – PERÍODO DE 14/09/2020 A 18/09/2020

DEFERIDO: 6162/54-Antin Horulko:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 21/09/2020

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 1617/02 – Portaria/DARH-1 nº 36.532 de 21/09/2020 - Fica prorrogado o afastamento particular da servidora Silvana Lubini, Agente de Controle de Zoonoses, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SESAUD, a contar de 22/09/2020, por mais 01 (um) ano, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 323/91 – Portaria/DARH-1 nº 36.533 de 21/09/2020 - Concede a contar de 21/09/2020, à servidora Maria Índia Clemência Sisti, Servente, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SESAUD, 02 (dois) anos de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Proc. nº 167/17 – Portaria/DARH-1 nº 36.534 de 21/09/2020 - Concede no dia 18/09/2020, ao funcionário Allan Frazatti Silva, Assessor de Produção de Informações e Inteligência, lotado na Controladoria Geral do Município, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – DCFE – ÍTALO DALL'MAS JÚNIOR – PERÍODO DE: 14/09/2020 A 18/09/2020

DEFERIDO: 4967/79-Marilene Aparecida Rondina Dalpino:-

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ERRATA

Processo de Compras nº 1138/2019 – Pregão Presencial nº 38/2019 – Publicação 17/09/2020 edição 865. Onde se lê: ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, leia-se ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO e onde se lê Objeto Termo Aditivo de reajuste de valor unitário, leia-se Alteração de valor unitário.